

RELAT-SCSDJE - 192022

Código de validação: CA0363BF64

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**

### **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS**

Iniciados os trabalhos correccionais no Juizado Especial da Fazenda Pública Do Termo Judiciário De São Luís , da Comarca da Ilha de São Luís, às 08:00 horas do dia 26/09/2022 e finalizado em 30/09/2022, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
<b>JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
<b>SERVIDORES</b>	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

#### **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade possui acréscimo de 01 (um) Analista Judiciário, 01 (um) Auxiliar Judiciário e 02 (dois) assistentes de informação em seu quadro funcional, além do estabelecido na RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	FAZENDA PÚBLICA
<b>JUÍZ(A) TITULAR</b>	MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

<b>SECRETÁRIO(A) JUDICIAL</b>	FERNANDO HENRIQUE LIMA MORAES
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JOÃO BRUNO FARIAS MADEIRA</li> <li>• DANIEL FERNANDO BARROSO DE ARAUJO</li> </ul> <p><b>ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PAULO HENRIQUE BARROS FERREIRA</li> <li>• MANUELA DA SILVA FEITOSA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMILA FLORENTINA DE NAZARÉ LEITE</li> <li>• KASSANDRA SUELLEN SOUSA SILVA</li> <li>• ROSIENE LAGO DINIZ ADLER FREITAS</li> </ul> <p><b>CONCILIADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CRISTIANE DE ARAUJO ALMEIDA</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ROLLAND ALEX MONTELES DA SILVA</li> </ul>
<b>ASSESSOR(A) DE JUIZ</b>	PRISCILA RODRIGUES SAMPAIO NUNES

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

ENDEREÇO	Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Fórum Desembargador Sarney Costa, 5º andar.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 19/09/2022) :

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3377	3345	3562
2021	3645	3676	3786	3898	3833	3903	3900	3849	3691	3614	3500	3503
2022	3515	3502	3492	3422	3324	3297	3184	3103	3002	--	--	--

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos:

Ano 2022	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	00	00	717	717

##### 4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	226	364	450
2021	527	521	558	359	371	370	319	383	372	412	389	417
2022	337	247	242	173	132	133	119	36	38	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	18/03/2022 (Proc. 0821738-232.2021.8.10.0001)											

##### 4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

**24 (vinte e quatro) meses):**

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	163	197	304	664
2021	170	303	279	232	211	203	205	219	176	139	159	120	2416
2022	98	146	182	160	212	242	159	229	52	--	--	--	1480

**4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:**

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	160	155	115	430
2021	175	250	127	263	261	262	263	246	197	214	238	162	2658
2022	106	144	165	206	248	234	253	239	104	--	--	--	1699

**4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	607	685	677

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	504	817	613	730	724	646	769	734	841	735	802	703

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	927	835	881	803	891	839	836	742	852	--	--	--

**4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	42	34	36

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	46	49	56	68	40	31	33	37	36	25	48	53

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	85	64	28	46	48	35	61	40	32	--	--	--

#### 4.8 Histórico de audiências designadas e realizadas:

PJE(2020)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	261	257	167	685
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	210	186	117	513

PJE(2021)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	80	146	217	220	208	203	233	228	198	203	255	153	2344
Realizadas	48	117	35	0	142	75	172	166	142	155	206	132	1390

PJE(2022)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Audiências Designadas	68	199	185	160	220	198	191	229	180	--	--	--	2344
Realizadas	5	0	0	123	182	159	154	191	65	--	--	--	879

#### 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados.	32,87%
TCLEx = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados	28,53%
*Dados coletados em 07/11/2022	



## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

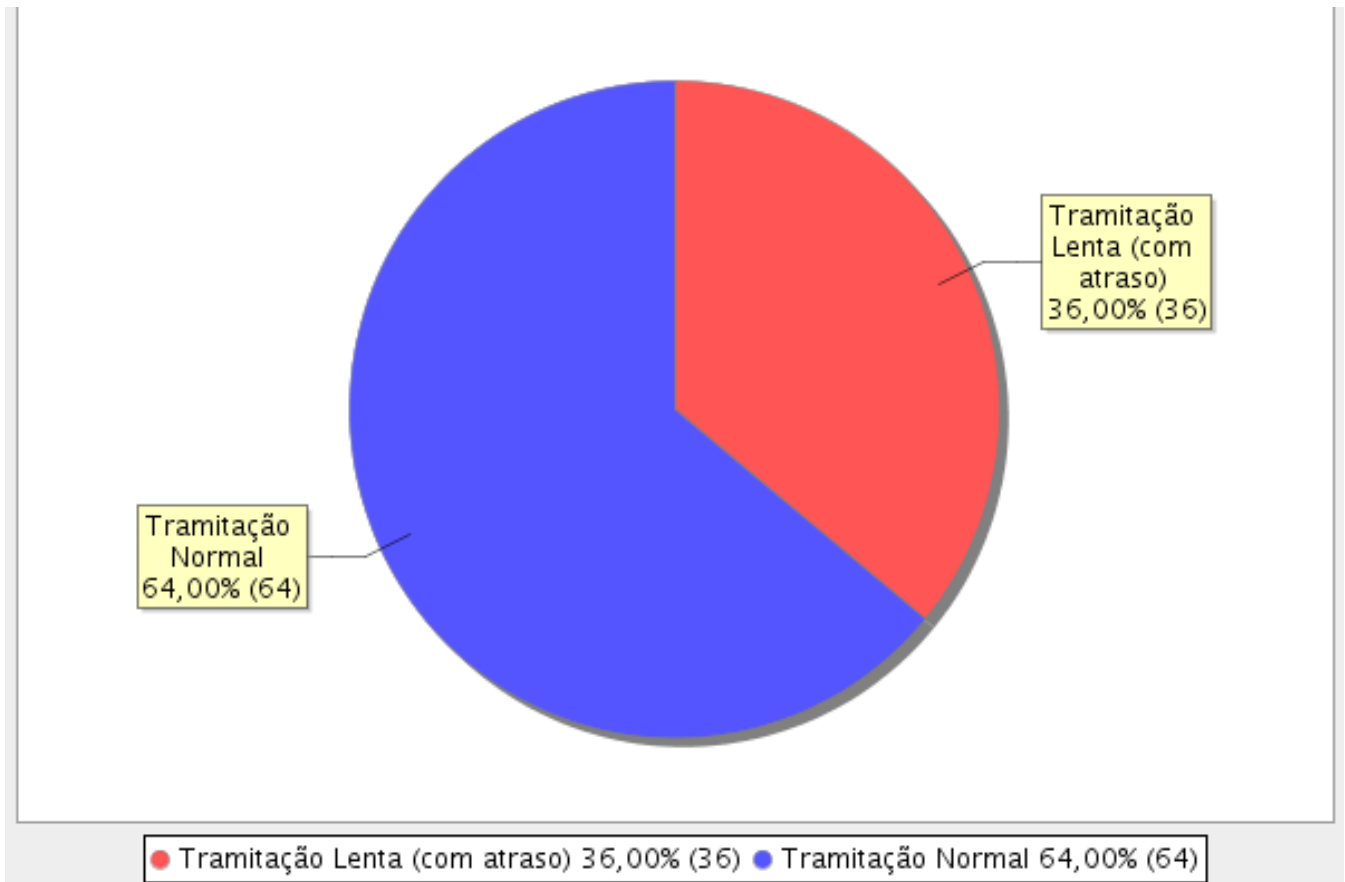
### 5.1 Processos Correicionados

0814667-43.2016.8.10.0001, 0816722-64.2016.8.10.0001, 0825148-55.2022.8.10.0001,  
0842971-42.2022.8.10.0001, 0860946-14.2021.8.10.0001, 0800123-21.2014.8.10.0001,  
0811629-52.2018.8.10.0001, 0842372-16.2016.8.10.0001, 0802228-92.2019.8.10.0001,  
0830547-36.2020.8.10.0001, 0820362-65.2022.8.10.0001, 0802068-62.2022.8.10.0001,  
0863752-22.2021.8.10.0001, 0801420-24.2018.8.10.0001, 0800619-16.2015.8.10.0001,  
0862329-27.2021.8.10.0001, 0812085-70.2016.8.10.0001, 0861266-64.2021.8.10.0001,  
0818515-38.2016.8.10.0001, 0821003-63.2016.8.10.0001, 0801306-90.2015.8.10.0001,  
0800400-66.2016.8.10.0001, 0822905-51.2016.8.10.0001, 0815128-10.2019.8.10.0001,  
0814016-98.2022.8.10.0001, 0800035-46.2015.8.10.0001, 0802583-10.2016.8.10.0001,  
0841088-31.2020.8.10.0001, 0820829-15.2020.8.10.0001, 0809709-04.2022.8.10.0001,  
0854050-52.2021.8.10.0001, 0811700-15.2022.8.10.0001, 0824851-48.2022.8.10.0001,  
0809458-83.2022.8.10.0001, 0809353-09.2022.8.10.0001, 0805217-66.2022.8.10.0001,  
0028120-85.2009.8.10.0001, 32. 0830124-76.2020.8.10.0001, 0833754-72.2022.8.10.0001,  
0809441-57.2016.8.10.0001, 0800473-72.2015.8.10.0001, 0831522-97.2016.8.10.0001,  
0803865-83.2016.8.10.0001, 0805554-65.2016.8.10.0001, 0820658-87.2022.8.10.0001,  
0820214-54.2022.8.10.0001, 0830567-66.2016.8.10.0001, 0842540-18.2016.8.10.0001,  
0807414-04.2016.8.10.0001, 0814347-90.2016.8.10.0001, 0855599-63.2022.8.10.0001,  
0818997-73.2022.8.10.0001, 0800036-02.2013.8.10.0001, 0803269-89.2022.8.10.0001,  
0819921-84.2022.8.10.0001, , 0810909-46.2022.8.10.0001, 0861813-07.2021.8.10.0001,  
0800620-54.2022.8.10.0001, 0822891-57.2022.8.10.0001, 0800006-64.2013.8.10.0001,  
0800207-85.2015.8.10.0001, 0800391-41.2015.8.10.0001, 0820572-19.2022.8.10.0001,  
0861813-07.2021.8.10.0001, 0820607-76.2022.8.10.0001, 0817784-32.2022.8.10.0001,  
0816733-83.2022.8.10.0001, 0808741-81.2016.8.10.0001, 0838452-29.2019.8.10.0001,  
0817042-07.2022.8.10.0001, 0825784-21.2022.8.10.0001, 0823935-24.2016.8.10.0001,  
0828401-61.2016.8.10.0001, 0809685-83.2016.8.10.0001, 0824839-34.2022.8.10.0001,  
0802583-10.2016.8.10.0001, 0803445-39.2020.8.10.0001, 0820585-18.2022.8.10.0001,  
0842352-83.2020.8.10.0001, 0835470-08.2020.8.10.0001, 0822530-11.2020.8.10.0001,  
0820333-15.2022.8.10.0001, 0823316-84.2022.8.10.0001, 0807687-80.2016.8.10.0001,  
0818038-05.2022.8.10.0001, 29. 0845301-22.2016.8.10.0001, 0807798-64.2016.8.10.0001,  
0818301-47.2016.8.10.0001, 0834641-56.2022.8.10.0001, 0860052-43.2018.8.10.0001,  
0800569-53.2016.8.10.0001, 0801066-67.2016.8.10.0001, 0802981-54.2016.8.10.0001,  
0803041-27.2016.8.10.0001, 0809408-67.2016.8.10.0001, 0801413-32.2018.8.10.0001,  
0833938-38.2016.8.10.0001, 0802098-10.2016.8.10.0001, 0813613-42.2016.8.10.0001,  
0828996-60.2016.8.10.0001.

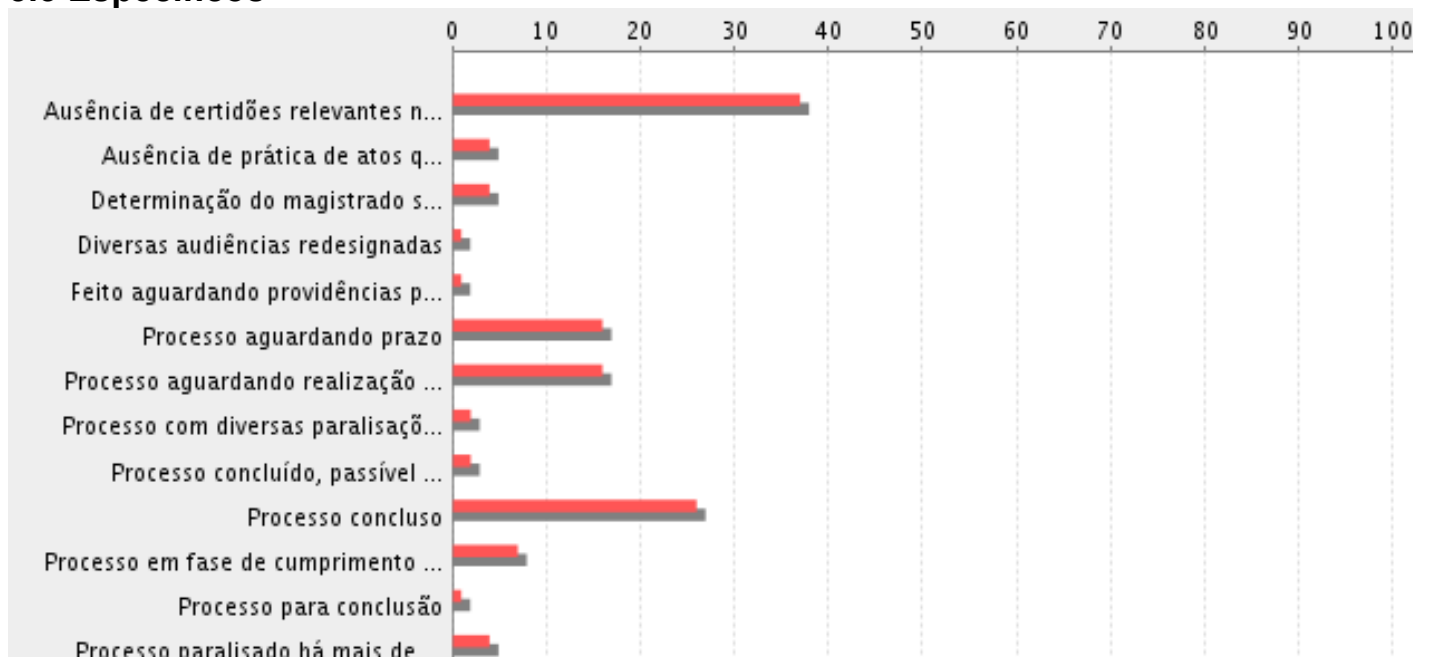
### 5.2 Geral



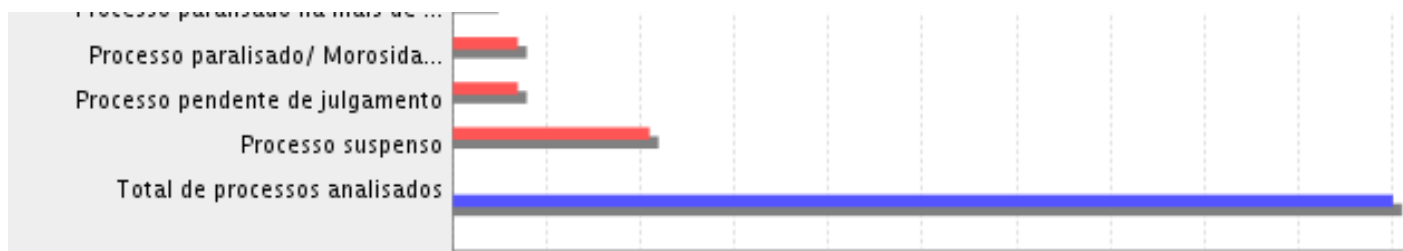
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais



### 5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais



#### 5.4 Constatações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA foi realizada na forma virtual, tendo sido analisados somente autos eletrônicos (PJE).

Da análise do relatório estatístico do juizado fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ coletados até 19/09/2022, foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 3.002 (três mil e dois) processos, todos tramitando no PJE.

Verificou-se que as audiências do juizado são designadas automaticamente pelo sistema, no momento da distribuição e, segundo informação do juízo, veja (item.7), são realizadas de segunda a sexta-feira, de forma presencial, em uma única sala, com a média de 45 (quarenta e cinco) audiências por semana. Também constatou-se que essas audiências estão sendo agendadas para 220 (duzentos e vinte) dias, ou seja, quase 8 (oito) meses após a distribuição, a exemplo dos processos distribuídos em 30/09/2022 que tiveram audiência designada para o dia 08/05/2023 (0856482-10.2022.8.10.0001/ 0856397-24.2022.10.0001).

Ainda, sobre o tema, merece atenção a dissonância entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, conforme observa-se da leitura do item. 4.8, sendo significativo verificar se as movimentações estão sendo feitas corretamente para, dessa forma, garantir a correta realidade estatística.

Consigna-se que a média de distribuição mensal da unidade, até 30/08/2022, é de 181 (cento e oitenta e uma) ações.

No período correicional foi encontrado somente 01 (um) processo paralisado na Secretaria com mais de 100 dias, a exemplo do processo 0801420-24.2018.8.10.0001, que aguarda diligência desde o dia 02/06/2022. Por outro lado, foram encontrados processos paralisados, que deveriam estar sobrestados, a exemplo do processo 0811629-52.2018.8.10.0001, que aguarda decisão do conflito de competência suscitado. Desta feita, convém a secretaria verificar todos os processos que encontram-se paralisados para providenciar o impulso necessário a continuidade processual. Da análise dos processos da unidade, percebeu-se considerável avanço nas tramitações processuais em relação a correições anteriores, com correção de procedimentos e implementação de rotinas, carecendo, contudo, de aperfeiçoamento quanto a redução do tempo de cumprimento das determinações judiciais e encaminhamento de autos conclusos.

Destacam-se as principais intercorrências encontradas: a) inobservância da secretaria quanto ao disposto essencialmente nos despachos judiciais, gerando retrabalho e conseqüente morosidade;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

b) mora em tornar os autos conclusos, contrariando o disposto no §1º do art. 115 do Código de Normas; c) ausência de acompanhamento do processo com prazo em curso, provocando paralisações injustificadas; d) ausência de certidões relevantes nos autos, a exemplo dos processos que estão com conflitos de competência suscitados, sem informação de remessa ao TJ ou do julgamento; e) falta de alteração da classe processual para ações de juizados especial, especialmente quando estes são redistributivos das Varas Cíveis e/ou Fazendárias; f) processos no arquivo provisório que ainda não foram julgados, alguns, inclusive, aguardando o julgamento do conflito de competência, e que deveriam, na realidade, estar sobrestados; g) movimentações de conclusões sem qualquer informação que justifique a medida, o que provoca certo tumulto e sequência irregular dos atos.

Em consulta direta ao sistema PJE verificou-se que a unidade possui 724 (setecentos e vinte e quatro) processos suspensos, os quais, após um breve exame, notamos a existência de situações diversas, tais como demanda repetitiva e/ou repercussão geral (IRDR), Reclamações, pendentes de julgamentos dos Tribunais Superiores e conflitos de competência. Importante que se faça um levantamento dessas situações e certifique nos autos.

Da análise de 80 (oitenta) ações, entre os mais antigos e os aleatórios, resultou que 57% (cinquenta e sete por cento) possuem tramitação normal e 42% (quarenta e dois por cento) possuem tramitação lenta.

Não foram encontrados processos conclusos com prazo superior a 90 (noventa) dias, sendo que a conclusão mais antiga era de 88 (oitenta e oito) dias, a exemplo do processo 0800430-46.2022.8.10.0016, o qual teve a sentença prolatada em 05/09/2022.

Constatado, ainda, que as correições são realizadas anualmente, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ, com total acompanhamento do magistrado que, quando necessário, orienta a correção dos procedimentos e atos praticados.

Merece atenção os processos relativos ao uso de medicamento contínuo, que muito embora tenham tido a entrega da prestação jurisdicional, o Estado deixa de dar o devido cumprimento a sentença de mérito. Sendo assim, estes processos são colocados no arquivo provisório e reativados periodicamente, mediante comprovação do uso da medicação fornecida, haja vista novo pedido médico, feitos no mesmo processo.

Por fim, de modo geral, a unidade tem buscado a efetividade na entrega da prestação jurisdicional, todavia precisa implementar novas rotinas laborativas, com vistas a garantir uma tramitação com ritmo contínuo e diminuição do acervo processual pendente de julgamento.

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

Solicitamos da Coordenação dos Juizados a intervenção para tentar solucionar com a maior brevidade possível os problemas relacionados aos seguintes sistemas:

- Sistema SISCONDJ, no qual o mesmo não reconhece os depósitos judiciais realizados no Juizado da Fazenda Pública, impedindo assim a utilização do referido sistema. Tal informação já foi repassada ao FERJ em 01/09/2022.

- Sistema SAPRE, utilizado para envios de precatórios, o mesmo não possui a função de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

assinatura do magistrado, o que inviabiliza a finalização do envio dos referidos precatórios de forma definitiva para a COOPRE. Informação já repassada a COOPRE, na qual aguarda manifestação da informática.

- Criação e instalação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública nos Polos Judiciais do interior do Estado, conforme Processo nº 281282021, haja vista que o 1º Juizado da Fazenda Pública de São Luís é o único instalado em todo Estado do Maranhão, sendo obrigado a atender a mais de 7.000.000 (sete milhões) de jurisdicionados, o que impossibilita a prestação jurisdicional célere.

os problemas relacionados a instabilidade da internet no Fórum de São Luís, a recorrente lentidão do sistema PJE e a frequente inconsistência dos dados no sistema TermoJuris.

## 7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	Marcelo José Amado Libério
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	nenhum
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	25 anos
-	Tempo na comarca:	9 anos
-	Tempo no juizado:	3 anos
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	não
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim Portaria 40852021 - de 17 a 28/02/2022
	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

2	estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	zero
2.2	Quantidade no Projudi:	zero
2.3	Quantidade no PJE:	01 (um)
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	média de 45 audiências - de 2ª a 6ª feiras - 1 sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	zero
5.2	no PROJUDI:	zero
5.3	no PJE:	236
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	não se aplica
6.2	no PROJUDI:	não se aplica
6.3	no PJE:	30/06/2022
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não existem processos físicos
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	realizados via sistema PJE
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	zero
12.2	PROJUDI:	zero
12.3	PJE:	Informação indisponível em virtude da distribuição ser realizada pela Central de Mandados
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	Não.

## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações específicas:

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da Unidade,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

conforme preconiza o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ. Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) Deverá o juízo atentar, estritamente, ao Provimento nº 22/2018 e ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, no ponto relacionado a autorização dos servidores para realizarem os atos ordinatórios.

c) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos conclusos para julgamento ou paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: “O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados”;

d) Deverá atentar para o prazo de realização da 1ª audiência. Observar quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o tempo de espera, de modo a adequá-lo ao àquele estabelecidos em lei ou, pelo menos, reduzi-lo a patamares razoáveis, que não excedam 100 (cem) dias.

## **SECRETARIA**

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) Com relação aos processos suspensos/sobrestados, deverá a secretaria fazer a triagem, verificar se houve os julgamentos, certificar o decurso de prazo e tornar os feitos conclusos.

d) A unidade deverá observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: "Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento".

## **GERAIS**

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Deverá o juízo disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

d) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>); E-NATJUS <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/forum-da-saude-3/e-natjus/>.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, durante o período Correccional, restou constatado que a unidade tem muitos desafios a serem superados, em especial a redução do acervo processual, que é bastante elevado e requer atenção, bem como o número de processos sobrestados.

Ainda assim, com todos os percalços, no que diz respeito à taxa de congestionamento, observamos que a Unidade está abaixo dos 50% (cinquenta por cento), conforme apontado no item 4.9 do presente relatório, atendendo aos padrões exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, buscando novas possibilidades a fim de reduzir o acervo, bem como a mora e atingir a, tão almejada, eficácia quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

## 10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das medidas de correção adotadas, conforme as recomendações feitas acima.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais e submetido à Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

São Luís (MA), 07 novembro de 2022.

**ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**  
**COORDENADORA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC**  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**Matrícula 36731**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2022 11:30 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

